

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI N° 912/93

DA DENOMINAÇÃO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
OURO BRANCO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado Terminal Rodoviário ULYSSES GUIMARAES, a nova rodoviária da cidade.

Artigo 2° - Deverá o Poder Executivo providenciar a colocação de placa de identificação com o nome do homenageado do naquele local.

Artigo 3° - Deverá o Poder Executivo comunicar aos familiares do Dr. ULYSSES GUIMARAES, a homenagem que o Município ora lhe presta.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de novembro de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal